MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **EDITAL N.º 100/2019**

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,

FAZ PÚBLICO que, em virtude da proibição de estacionamento na Rua dos Arcos no âmbito da ornamentação das ruas a levar a efeito na **Festa dos Tabuleiros**, que decorre de 29 de junho a 8 de julho do presente ano, verifica-se a necessidade de reserva de estacionamento para os táxis com praça na União de Freguesias de Tomar - São João Baptista e Santa Maria dos Olivais.

Assim, fica **proibido o estacionamento** ao público em geral na **zona circundante ao Monumento aos Mortos da Grande Guerra**, sito na Várzea Grande, **no período compreendido entre as 00H00 do dia 3 de julho e as 24H00 do dia 8 de julho**, ficando o espaço reservado ao estacionamento dos táxis com praça na União de Freguesias de Tomar - São João Baptista e Santa Maria dos Olivais.

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar n° 22-A/98 de 1 de outubro.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tornar em www.cm-tomar.pt.

Tomar, 27 de junho de 2019.

A Presidente da Câmara